

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 3°, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233, de 17 de abril de 2013 alterado pelo decreto nº 281/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob CNPJ: 14.876.872/0001-22 a servidora MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, CPF nº 982.138.065-49.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituído pela servidora GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS, membro da Equipe de Apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

- Art. 2º Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob CNPJ: 14.876.872/0001-22 os servidores:
- I GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 991.579.505-04 Membro.
- II JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO CPF- nº 019.069.785-73 Membro.
- III HILDEGARDA SILVEIRA CARLOS, CPF nº 589.642.825-15 Membro.
- Art. 3º Conceder a Pregoeira e aos Membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30%(trinta por centos) do salário base, nos termos do Art. 22, do Decreto Municipal n° 233/2013.
- Art. 4º A Pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.
- Art. 5º As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municpal nº 281/2013; pela Leis nº

Rua Desembargador Raimundo Rosa Santos, 232- Conjunto Albano do Prado Franco - Itabaianinha/SE, CNPJ 14.876.872/0001-22 Fo

2336.e-mail: fmas.pregao@hotmail.com



10.520/2002 que é subssidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelos Decretos Federal n°s 3.555/2000, 5.504/2005 e 5.450/2005

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CIENTE:

Paris 3 aprile ne de Jesus Santos
MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS

gimônica rodriques dos santos GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS

Poli Mal Nara

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO

HILDEGARDA SILVEIRA CARLOS